



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRO-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

MEMORANDO CIRCULAR Nº 78/2019 - PRGDP (12.40)
(Identificador: 202000253)

Nº do Protocolo: 23090.031898/2019-10

Lavras-MG, 19 de Setembro de 2019.

Ao grupo: **TODOS OS COLABORADORES DA UFLA (DOCENTES, TÉCNICOS E TERCEIRIZADOS).**

Título: Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento de Pessoal- PNDP - URGENTE! Atenção técnicos e docentes

Prezado(a) servidor(a),

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em virtude das recentes disposições constantes do Decreto nº 9.991/2019 e da Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 201/2019 (anexos) convoca TODOS os servidores da Universidade Federal de Lavras, ao preenchimento de formulário de levantamento de necessidades de desenvolvimento, no intuito de buscar atender da melhor maneira possível as necessidades da comunidade.

Destacamos aqui que o Decreto refere-se ao conjunto de servidores que compõem a Administração Pública Federal - nesse sentido refere-se igualmente às carreiras de servidores técnico-administrativos e servidores docentes.

No formulário deverão ser informadas todas as necessidades para o ano de 2020, conforme tipos de aprendizagem relacionados abaixo:

- A) Aprendizagem Prática:** aprendizagem em serviço, estágio, intercâmbio, estudo em grupo.
B) Eventos de capacitação: curso, oficina, palestra, seminário, fórum, congresso, workshop, simpósio, semana, jornada, convenção, colóquio, outras modalidades similares de eventos;
C) Educação formal: ensino fundamental, ensino médio, ensino profissionalizante, ensino superior, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado.

O conjunto de necessidades elencadas constituirão o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFLA - PDP que deverá ser autorizado pelo Reitor e posteriormente enviado para aprovação do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) do Ministério da Economia.

Chamamos a atenção de todos para o fato de que a participação em qualquer evento de capacitação ou ação de educação formal não poderá ser realizada sem autorização do PDP pelo Órgão Central do SIPEC.

Desse modo, você deverá preencher o formulário para qualquer das situações descritas abaixo:

1) Para participar de qualquer evento de capacitação interno ou externo (desenvolvido pela UFLA ou por terceiros), conforme detalhado no item B) acima.
Observe que os eventos aqui tratados são aqueles cujo objeto seja o desenvolvimento de servidores técnico-administrativos e servidores docentes. **Eventos cujo público alvo sejam os alunos da Universidade Federal de Lavras não possuem necessidade de ser informados.**

2) Para realizar curso de educação formal nas seguintes situações:

a) com afastamento, conforme relacionado no art. 18 do Decreto nº 9.991/2019:

- "I - licença para capacitação, nos termos do disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
II - participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme o disposto no inciso IV do caput do art. 102 da Lei nº 8.112, de 1990;
III - participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País, conforme o disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990; e
IV - realização de estudo no exterior, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 1990."

o art. 18 do Decreto nº 9.991/2019:

b) sem afastamento.

c) com ou sem ônus para a administração pública.

3) Para participar do Programa de Apoio a Qualificação aos Servidores Técnico-Administrativos da UFLA. Com a publicação do Decreto esse item passa a ser condição para participação no Edital de Seleção.

Reforçamos que novos pedidos de afastamento, de qualquer natureza, não poderão ser concedidos até que as ações relacionadas constem do PDP.

Destaca-se que o preenchimento do formulário não gera garantia da oferta da ação de capacitação ou da concessão de afastamento, uma vez que as ações indicadas serão revistas pelo Órgão Central do Sipec. Trata-se apenas de um planejamento, não de um compromisso.

As ações elencadas devem estar relacionadas ao cargo e a área de atuação do interessado.

O formulário estará disponível até a data de 2 outubro de 2019, por meio do link <https://forms.gle/ZhFEPgtxo82KLzD36>. O formulário é objetivo e pode ser respondido em até 5 minutos.

Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio dos ramais 3829-5152 e 2172-2061.

Atenciosamente,

Para realizar o download do(s) arquivo(s) anexado(s), clique no(s) link(s) abaixo:

Anexo(s):

D9991.pdf [baixar](#).

Instrução Normativa Nº 201, DE 11 DE setembro DE 2019 - Instrução Normativa Nº 201, DE 11 DE setembro DE 2019 - DOU - Imprensa Nacional.pdf [baixar](#).

(Autenticado em 19/09/2019 16:43)
DEBORA CRISTINA DE CARVALHO
PRO-REITOR
Matrícula: 1856969